

DECRETO Nº 1341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – PC R\$ 20.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.160 – Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição Manutenção dos Veículos da SMEC
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.108 – Farmácia Básica - Fixa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.108 – Farmácia Básica - Fixa
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 3.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF – Programa saúde da Família - Estadual

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 23 de Setembro de 2010.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.